

E-BOOK CICLUSS

CADASTRO NACIONAL DE PRODUTOS - CNP

Adequação à NF-e 4.0

ORIENTAÇÕES PONTUAIS RELATIVAS À CONSISTÊNCIA DO
CÓDIGO DE BARRAS GTIN EM FACE DA NOVA VERSÃO DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Índice

Introdução	3
Versão 4.0 da NF-e	4
Código de Barras GTIN	6
Cadastro Nacional de Produtos CNP	9
Influência do GTIN em relação às Notas Fiscais Eletrônicas	11
Considerações finais	15

Introdução

As Secretarias de Fazenda vêm realizando uma série de melhorias para aprimorar a qualidade dos dados nos documentos fiscais e facilitar a mineração de dados da nota fiscal eletrônica (NFe e NFCe), com o objetivo de aplicar regras informatizadas de apuração de impostos, além de ampliar a prestação de serviços ao cidadão.

O processo de validação e cruzamento de dados das Notas Fiscais vêm acontecendo desde o início do projeto - CNPJ do destinatário da nota e NCM são exemplos de campos já monitorados - e, a partir de 2018, será a vez de novos campos.

Em caso de não cadastro ou não conformidade das informações dos produtos contidas nestes novos campos, as NF-e e NFC-e serão rejeitadas.

Fonte

GS1 Brasil

<https://www.gs1br.org/servicos-e-solucoes/cadastro-centralizado-de-gtin>

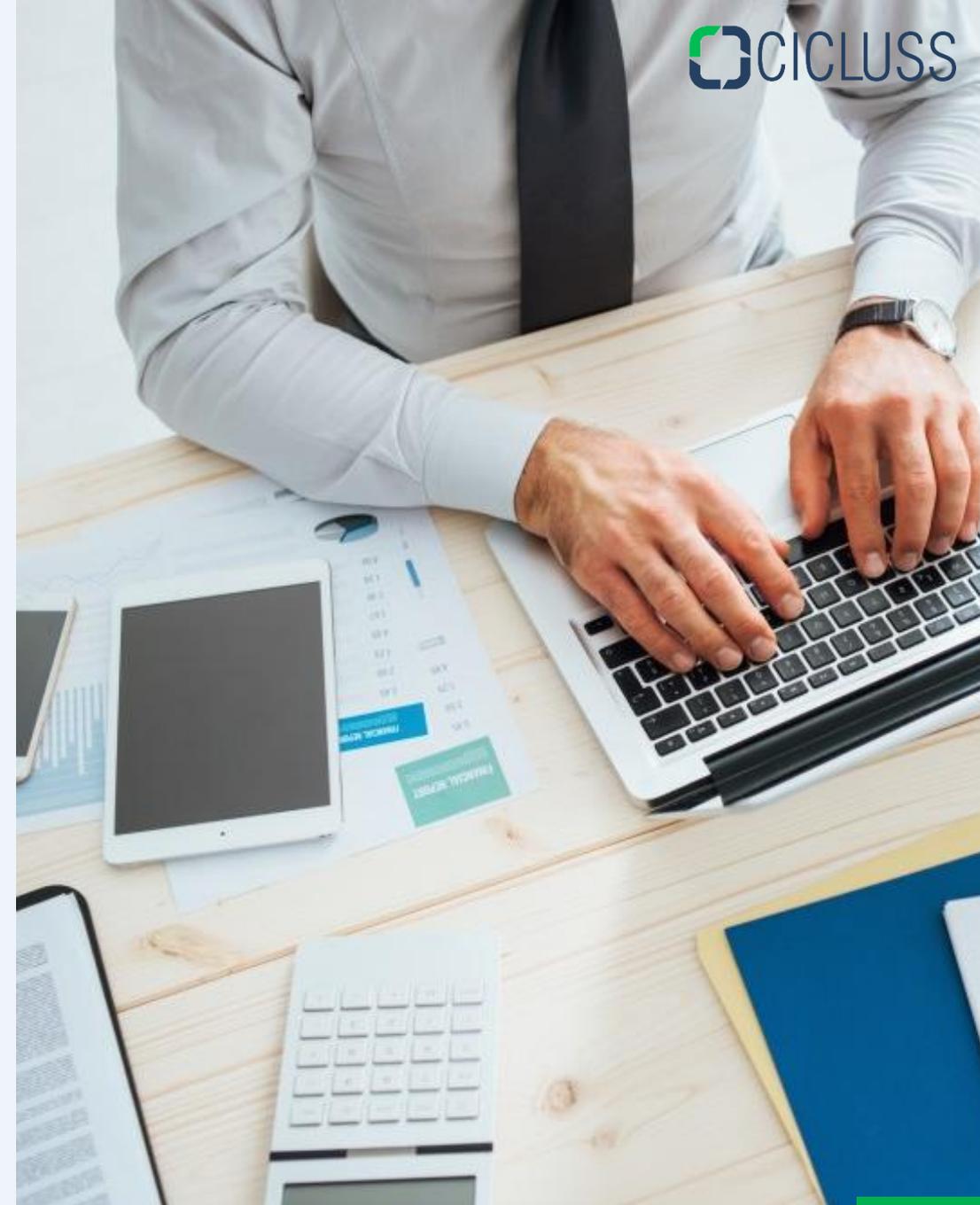


Versão 4.0 da NF-e

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), projeto pioneiro do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), está em sua versão 4.0.

Com a evolução deste projeto, as ações do Fisco têm se concentrado no combate à sonegação, sendo que novas regras de negócio têm sido cada vez mais incorporadas a este modelo de documento fiscal.

Neste contexto, as empresas devem estar atentas a estas exigências fiscais, adequando processos, softwares e pessoas.



Versão 4.0 da NF-e

Dentre as principais mudanças da versão 4.0 da NF-e se destacam:

- A implementação de maior segurança na transmissão de dados pelo uso de novos protocolos de comunicação;
- Campos específicos relacionados à parte tributária, como é o caso de dados relativos ao fundo de combate à pobreza e identificações específicas em operações internas e interestaduais relacionadas ao ICMS por substituição tributária;
- Indicador de presença do consumidor do ato da emissão da nota fiscal;
- Especificação de meios de pagamento;
- Novas indicações sobre transporte de mercadorias;
- Campos relacionados a Rastreabilidade de produtos;
- Validação do código de barras GTIN com base do Cadastro Nacional de Produtos – CNP



Código de Barras GTIN

O código de barras, é identificado pelo termo técnico GTIN, que é acrônimo para Global Trade Item Number.

Trata-se de um código identificador para itens comerciais desenvolvido e controlado no país pela GS1 Brasil, sendo uma das principais ferramentas na automatização do processo de vendas. Além disso ele também é utilizado em outros segmentos como as áreas de saúde e internet das coisas.



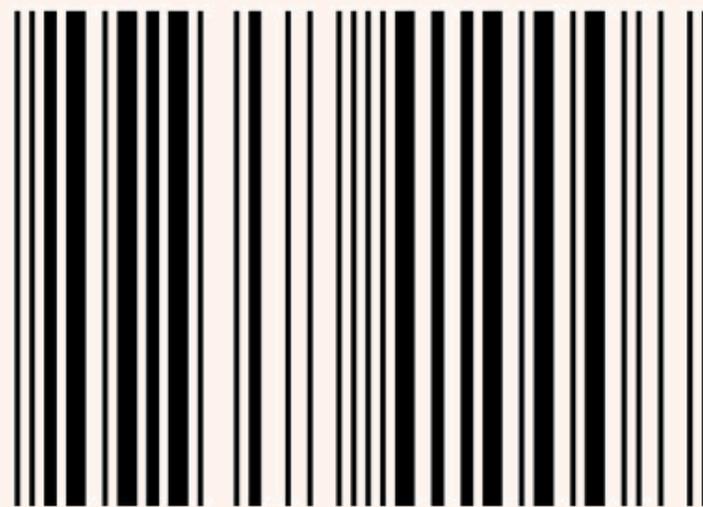
Código de Barras GTIN

Presente em quase todos os produtos colocados nas prateleiras do varejo em geral, o brasileiro convive há 33 anos com o código de barras, sequência de números que facilita a automatização no processo de venda, de logística e movimentação de produtos.

Os códigos GTIN, anteriormente chamados de códigos EAN, são atribuídos para qualquer item (produto ou serviço) que pode ser precificado, pedido ou faturado em qualquer ponto da cadeia de suprimentos.



Código de Barras GTIN



7 8 9 8 3 5 7 4 1 | 0 0 1 | 5

GTIN-13, numeração com 13 dígitos, exclusivo para cada item comercial, deve ser atribuído pelo detentor da marca do produto.



Prefixo GS1 de empresa licenciado pela GS1 Brasil, pode conter de 07 a 11 dígitos. Essa definição acontecerá no momento da filiação da empresa.



Numeração de cada item comercial. A quantidade varia de acordo com o prefixo que antecede.



O código de barras EAN-13 é a combinação do número do código de barras (GTIN) e a imagem das barras.



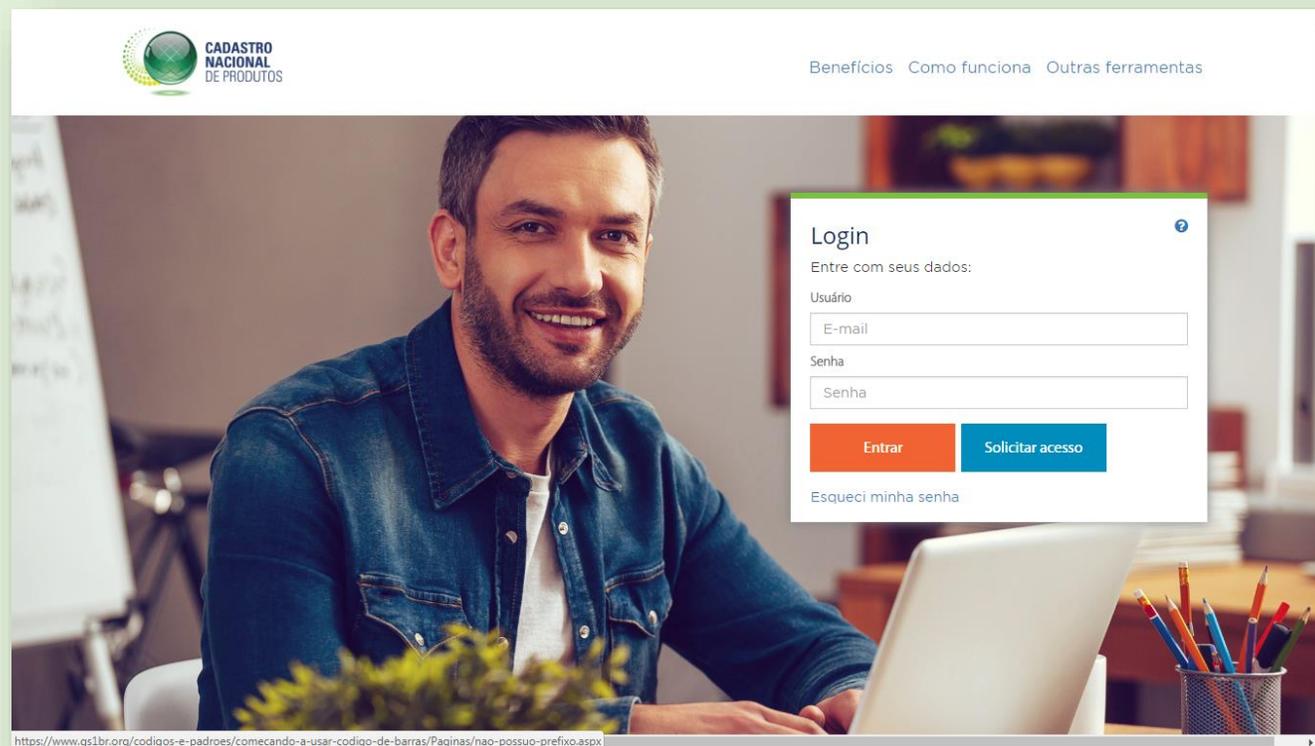
Dígito Verificador

Cadastro Nacional de Produtos – CNP

O Cadastro Nacional de Produtos – CNP é uma aplicação web, mantida pela GS1 Brasil, que é a entidade responsável pela manutenção dos códigos de barras em ambiente nacional.

Todas os fabricantes, desde que devidamente associados à GS1 Brasil, podem fazer uso do código de barras em seus produtos acabados para fins mercadológicos e logísticos.

As empresas que possuam produtos circulando no mercado com GTIN (Numeração Global de Item Comercial) e que são faturados nos documentos NF-e e NFC-e deverão manter as informações de seus produtos devidamente atualizadas no CNP.



Cadastro Nacional de Produtos - CNP

Não basta apenas gerar códigos e atribuí-los às embalagens de seus produtos. Se faz necessário também cadastrar todos estes itens neste ambiente disponibilizado pela GS1, ou seja, no CNP.

É por esta plataforma que os fabricantes irão identificar dados como descrição completa do produto, marca, foto, peso bruto, registro em agências reguladoras (Ministério da Agricultura, ANVISA, etc.), além dos códigos NCM e CEST que identificam o produto em face de aspectos fiscais e tributários.

A manutenção de informações junto ao CNP é gratuita para empresas associadas à GS1 Brasil, mas seu acesso é estabelecido por meio de solicitação por escrito e envio de documentos requisitados pela entidade.



Influência do GTIN em relação a NF-e

A base de dados do Cadastro Nacional de Produtos - CNP realizará um sincronismo automático com o Cadastro Centralizado de GTIN – CCG.

Para entendermos melhor a sistemática operacional, serão realizadas conexões diretas entre esta base do Fisco (CCG) com o CNP mantido pela GS1.

Desta forma, os servidores das Secretarias de Fazenda terão condições de realizar as devidas validações de campos como descrição do produto, código NCM e código CEST, validação esta que ocorrerá no ato da transmissão do XML para fins de obtenção de autorização de uso da NF-e ou NFC-e.



Influência do GTIN em relação a NF-e

Na prática, se houver alguma irregularidade entre conteúdo do XML em face dos dados contidos no CNP, o documento fiscal será rejeitado, sendo que a empresa (emitente) não poderá dar sequência em seu processo de faturamento.

Este é um dos grandes pontos de atenção para a NF-e 4.0, pois a não conformidade do GTIN pode comprometer a emissão de documentos fiscais.



Influência do GTIN em relação a NF-e

A obrigatoriedade pela informação do campo código de barras no arquivo XML da NF-e, já havia sido estabelecida por atividade econômica e sua declaração no XML não pode ser omitida sob pena de multa ao emitente.

A consistência quanto à existência ou não do GTIN e as devidas validações de dados junto ao ambiente CCG será iniciada em dezembro/2018 (antes, o prazo estava estabelecido para agosto/2018).



Influência do GTIN em relação a NF-e

Portanto, empresas (fabricantes) que possuam produtos com códigos de barras (GTIN) devidamente estabelecidos para seus produtos, deverão obrigatoriamente identifica-los no XML, mesmo que neste primeiro momento ainda não tenham realizado as devidas manutenções junto ao ambiente CNP.

Vale ressaltar que produtos que não possuam GTIN como aqueles produtos comercializados a granel (leite, minerais, frutas, legumes, carne in natura, combustíveis, grãos, etc.) devem ser declarados no XML com a expressão “SEM GTIN”.



Considerações Finais

A Equipe Cicluss tem auxiliado várias empresas do segmento industrial, no sentido de acelerar o processo de formalização de login junto à GS1 Brasil, no que se refere ao acesso ao ambiente CNP.

Vale ressaltar que além dos produtos ativos, também deverão ser também identificados aqueles itens que não estejam mais sendo produzidos pela empresa, mas para os quais podem ter sido atribuídos determinados código de GTIN em algum momento. Isso vale para códigos GTIN de 13 posições (do produto em si) ou GTIN14 (utilizado para identificações das unidades logísticas, como caixas, fardos, etc.).



Considerações Finais

Nossa atividade também consiste na revisão de dados atuais do cadastro de produtos, situações de duplicidades de GTIN (mais de um produto utilizando o mesmo código de barras), nomenclatura adequada, códigos NCM e CEST atribuídos aos itens, além de estruturar arquivo digital que será utilizado para fins integração de dados junto à base do CNP.



Sobre nós

A Cicluss é uma empresa especializada em serviços de Governança Tributária, Compliance Fiscal e Otimização de Processos

Estabelecida na cidade de Muriaé-MG, ela foi idealizada por profissionais com conhecimento e experiência nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Gerenciamento de Projetos, Educação Profissional e Tecnologia da Informação

Esta experiência, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas, metodologias de trabalho específicas e informações fiscais atualizadas, promovem e garantem a conformidade fiscal das obrigações acessórias geradas e transmitidas pelas empresas atendidas

As atividades são desenvolvidas em parceria com os times internos das organizações, promovendo assim o entendimento real dos problemas e a busca conjunta de soluções

Diferenciais

- Conhecimento multidisciplinar: Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação;
- Visão crítica sobre o processo atual e capacidade para recomendar melhorias;
- Experiência pela participação em atividades relacionadas à conformidade fiscal e identificação de cargas tributárias;
- Experiência na geração e auditoria de obrigações acessórias em formato digital;
- Utilização de ferramentas tecnológicas, como softwares específicos e bancos de dados devidamente atualizados;
- Atualização Fiscal, apoiada pelas mais conceituadas consultorias técnicas do país;
- Excelente relacionamento com servidores do Fisco nas esferas Federal e Estadual;
- Compreensão dos desafios das empresas no atual contexto dos Projetos SPED;
- Uso de linguagem compreensível na elaboração do relatório de auditoria



Praça José Henrique Hastenreiter, 66 Sala 2
Centro – Muriaé MG

(32) 3722 3916

(32) 98420-1838

atendimento@cicluss.com.br

www.cicluss.com.br